

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 19 de Outubro de 2001

III

Série

Número 202

## 4.º Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Despachos conjuntos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários  
dos serviços e estabelecimentos do  
Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

As funcionárias abaixo designadas:

- Maria Fátima Gomes Henriques Santos;
- Maria Judite Pereira Fernandes Castro.

Actualmente inseridas na carreira de Ajudante de Acção Directa, na categoria de Ajudante de Acção Directa, apresentando como habilitações académicas de base o 4.º ano de escolaridade, serão reconvertidas na carreira de Ajudante de Acção Familiar, na categoria de Ajudante Familiar, após a frequência com aproveitamento do "Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo", que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários  
dos serviços e estabelecimentos do  
Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

Os funcionários abaixo designados:

- Agostinha Ferreira;
- Fernanda Mendes de Freitas;
- Maria Alda Borromeu;
- Maria Lucinda Santos Pita;
- Maria Paz Sousa Pestana;
- Maria Teresa Jesus Correia.

Actualmente inseridos na carreira e categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, apresentando como habilitações académicas de base o 4.º ano de escolaridade, serão reconvertidos na carreira de Ajudante de Acção Familiar, na categoria de Ajudante de Acção Familiar, após a frequência com aproveitamento do "Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo", que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários  
dos serviços e estabelecimentos do  
Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

A funcionária abaixo designada:

- Maria Salomé Ferraz Malho Alves

Actualmente inserida na carreira e categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, apresentando como habilitações académicas de base o 6.º ano de escolaridade, será reconvertida na carreira de Ajudante de Acção Familiar, na categoria de Ajudante de Acção Familiar, após a frequência com aproveitamento do "Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo", que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários  
dos serviços e estabelecimentos do  
Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

A funcionária abaixo designada:

- Maria Gorete Vasconcelos Luís

Actualmente inserida na carreira e categoria de Auxiliar de Alimentação, apresentando como habilitações académicas de base o 4.º ano de escolaridade, será reconvertida na carreira de Ajudante de Ocupação, categoria de Ajudante de Ocupação, após a frequência com aproveitamento do “Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo”, que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários  
dos serviços e estabelecimentos do  
Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

A funcionária abaixo designada:

- Teresa Maria Gonçalves Ferreira Freitas

Actualmente inserida na carreira e categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, apresentando como habilitações académicas de base o 6.º ano de escolaridade, será reconvertida na carreira de Ajudante de Ocupação, na categoria de Ajudante de Ocupação, após a frequência com aproveitamento do “Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo”, que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários  
dos serviços e estabelecimentos do  
Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

A funcionária abaixo designada:

- Maria Irene Neves Gouveia

Actualmente inserida na carreira de Ajudante de Acção Familiar, na categoria de Ajudante de Acção Familiar, apresentando como habilitações académicas de base o 6.º ano de escolaridade, será reconvertida na carreira de Ajudante de Ocupação, na categoria de Ajudante de Ocupação, após a frequência com aproveitamento do “Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo”, que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que é parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários dos serviços e estabelecimentos do Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

Os funcionários abaixo designados:

- Maria José Catanho Viríssimo;
- Maria Isabel Mendes Silva Vieira;
- Ana Lina Sá Olivall Rodrigues;
- Fernanda Maria Vieira Silva Freitas;
- Fernanda Silva Baptista Andrade Jardim;
- Maria Carmo Ornelas;
- Maria Conceição dos Ramos;
- Maria Encarnação Rodrigues Cró Camacho;
- Maria Isalina Almada Vieira;
- Maria Izilda Castro Magalhães Sousa;
- Maria Vasconcelos Freire Jesus Gouveia;
- Rosa Maria Freitas Nóbrega Gomes;
- Beatriz Teixeira Mendonça;
- Maria Isabel Escórcio Hilário;
- Maria Vanda Vasconcelos Aveiro;
- Rita Maria Jardim Pestana Vieira;
- Alice Baptista Pereira.

Actualmente inseridos na carreira de Ajudante de Acção Familiar, na categoria de Ajudante de Acção Familiar, apresentando como habilitações académicas de base o 4.º ano de escolaridade, serão reconvertidos na carreira de Ajudante de Acção Directa, na categoria de Ajudante de Acção Directa, após a frequência com aproveitamento do “Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo”, que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que é parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários dos serviços e estabelecimentos do Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo

conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

A funcionária abaixo designada:

- Maria Cristina Moniz;

Actualmente inserida na carreira de Ajudante de Acção Familiar, na categoria de Ajudante de Acção Familiar, apresentando como habilitações académicas de base o 6.º ano de escolaridade, será reconvertida na carreira de Ajudante de Acção Directa, na categoria de Ajudante de Acção Directa, após a frequência com aproveitamento do “Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo”, que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que é parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários dos serviços e estabelecimentos do Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

Os funcionários abaixo designados:

- Maria Ilda Teixeira Freitas
- Olinda Maria Freitas Abreu
- Rosa de Freitas Caires
- Maria Lúcia Freitas Mendonça Gonçalves Santos

Actualmente inseridos na carreira e categoria de Auxiliar de Alimentação, apresentando como habilitações académicas de base o 4.º ano de escolaridade, serão reconvertidos na carreira de Ajudante de Acção Directa, na categoria de Ajudante de Acção



Directa, após a frequência com aproveitamento do “Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo”, que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que é parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

### **Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários dos serviços e estabelecimentos do Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

A funcionária abaixo designada:

- Maria Vitalina Barros Aguiar

Actualmente inserida na carreira e categoria de Auxiliar de Alimentação, apresentando como habilitações académicas de base o 6.º ano de escolaridade, será reconvertida na carreira de Ajudante de Acção Directa, na categoria de Ajudante de Acção Directa, após a frequência com aproveitamento do “Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo”, que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

### **Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários dos serviços e estabelecimentos do Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, existem funcionários cujo

conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

A funcionária abaixo designada:

- Margarida Sá Henriques Aguiar

Actualmente inserida na carreira de Ajudante de Ocupação, na categoria de Ajudante de Ocupação, apresentando como habilitações académicas de base o 4.º ano de escolaridade, será reconvertida na carreira de Ajudante de Acção Directa, na categoria de Ajudante de Acção Directa, após a frequência com aproveitamento do “Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo”, que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que é parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

### **Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários dos serviços e estabelecimentos do Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

Os funcionários abaixo designados:

- Alexandre Jorge Rodrigues Sousa
- Ana Maria Rodrigues Silva Costa
- Anabela Franco Freitas Spínola Rodrigues
- José Marcelino Rodrigues Sousa
- Lucília Gomes Santos Alves
- Margarida Maria Gomes Silva Pestana
- Maria Carmo Macedo Reis Pereira
- Maria Graça Rodrigues Castanha Martins
- Maria Olga Andrade Freitas Abreu
- Rita Maria Ferreira Jesus Gouveia

- Rita Maria Henriques Fernandes
- João Inácio Mendonça Silva

Actualmente inseridos na carreira e categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, apresentando como habilitações académicas de base o 6.º ano de escolaridade, serão reconvertidos na carreira de Ajudante de Acção Directa, na categoria de Ajudante de Acção Directa, após a frequência com aproveitamento do "Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo", que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

### **Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários dos serviços e estabelecimentos do Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

Os funcionários abaixo designados:

- Aldora Gonçalves Teixeira Escórcio
- Marcelina Silva Abreu
- Maria Giselda Sousa Rodrigues Cró Camacho
- Maria Ivone Pereira Pinto Castro
- Maria Rita Gonçalves Santos Sousa

Actualmente inseridos na carreira e categoria de Operador de Lavandaria, apresentando como habilitações académicas de base o 4.º ano de escolaridade, serão reconvertidos na carreira de Ajudante de Acção Directa, na categoria de Ajudante de Acção Directa, após a frequência com aproveitamento do "Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo", que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

### **Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários dos serviços e estabelecimentos do Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

A funcionária abaixo designada:

- Ana Isabel Lima Jardim

Actualmente inserida na carreira e categoria de Operador de Lavandaria, apresentando como habilitações académicas de base o 6.º ano de escolaridade, será reconvertida na carreira de Ajudante de Acção Directa, na categoria de Ajudante de Acção Directa, após a frequência com aproveitamento do "Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo", que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

### **Despacho conjunto**

Reconversão Profissional de funcionários dos serviços e estabelecimentos do Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

A funcionária abaixo designada:

- Ana Maria da Silva Reis

Actualmente inserida na carreira e categoria de Operador de Lavandaria, apresentando como habilitações académicas de base o 6.º ano de escolaridade, será reconvertida na carreira de Ajudante de Ocupação, na categoria de Ajudante de Ocupação, após a frequência com aproveitamento do “Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo”, que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

### Despacho conjunto

Reconversão Profissional de funcionários dos serviços e estabelecimentos do Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

Os funcionários abaixo designados:

- Adalgisa Fernandes Mendes;
- Agostinho Fernandes Leitão;
- Alice de Aguiar Goncalves Roque
- António Adrião Alves Abreu;
- Elizabete Ramos Pereira Cabral;
- João Francisco Gomes Sousa;
- José Idalino Gomes Fernandes Gouveia;
- Lina Maria dos Ramos;
- Lúcia Sousa Freitas Saldanha;
- Manuel Isidro Franco Viríssimo;
- Maria Conceição Góis;
- Maria Fátima Fernandes Baptista;
- Maria Fátima Gomes Camacho Coelho Gomes;
- Maria Fernanda Andrade Sampaio;
- Maria Gorete Sousa Lobato;
- Maria Isilda Rodrigues Luís;
- Maria Judite Aguiar;
- Maria Lúcia Sousa Ornelas;
- Maria Margarida Ferreira Baptista;
- Maria Rosa Franco Freitas Camacho Ferreira;
- Maria Verónica Angélica;
- Marília Inês Fernarldes Andrade;
- Regina Góis;
- Rita Maria Nunes Marques Silva;
- Rosa Maria Freitas Rodrigues Corujeira Souto;
- Rui Alberto Ferreira;

- Sílvia Maria Reis Faria Abreu;
- Susana Gomes Gonçalves Figueira;
- Teresa Maria Vieira Silva;
- Maria de Fátima Veríssimo Mendonça Ferreira;
- Maria José Vieira de Castro;
- Maria Salete Martins Barros Sapeta

Actualmente inseridos na carreira e categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, apresentando como habilitações académicas de base o 4.º ano de escolaridade, serão reconvertidos na carreira de Ajudante de Acção Directa, na categoria de Ajudante de Acção Directa, após a frequência com aproveitamento do “Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo”, que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que é parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

### Despacho conjunto

Reconversão Profissional de funcionários dos serviços e estabelecimentos do Centro de Segurança Social da Madeira

Considerando que no quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira existem funcionários cujo conteúdo funcional da carreira que são titulares não coincide com as funções efectivamente desempenhadas;

Considerando que esses funcionários não possuem as habilitações académicas de base exigidas para o ingresso nas respectivas categorias e carreiras;

Considerando que a falta de habilitações profissionais ou qualificação profissional é suprida pela aprovação em curso ou cursos de formação profissional, nos termos do número 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º8/2000/M, de 1 de Abril, torna-se necessário proceder à reconversão profissional dos mesmos;

O Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, determina o seguinte:

O funcionário abaixo designado:

- José Ludgero Castro

Actualmente inserido na carreira e categoria de Motorista de Ligeiros, apresentando como habilitações académicas de base o 6.º ano de escolaridade, será reconvertido na carreira de Ajudante de Ocupação, na categoria de Ajudante de Ocupação, após a frequência com aproveitamento do “Curso de Qualificação Profissional do Pessoal do Apoio Directo”, que será ministrado pelo Centro de Segurança Social da Madeira, cujo conteúdo programático, duração e formas de avaliação são as constantes do anexo que faz parte integrante do presente despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 17 dias do mês de Outubro de 2001.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

QUADRO – PROGRAMA DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PESSOAL DO APOIO DIRECTO  
(ANEXO QUE INTEGRA OS DESPACHOS CONJUNTOS APROVADOS PELA VICE-PRESIDÊNCIA  
DO GOVERNO REGIONAL E A SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS)

OBJECTIVOS GERAIS	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	ÍNDICE PROGRAMÁTICO	ACTIVIDADE	MEIOS	TEMPO	CRITÉRIOS/ INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
<p><b>Geriatría:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecer o Processo de Envelhecimento;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Descrever o Processo de Envelhecimento no contexto biológico, psicológico e social</li> <li>- Identificar as alterações funcionais mais frequentes no idoso.</li> <li>- Identificar e caracterizar as principais situações patológicas associadas ao Envelhecimento</li> </ul>	<p>1. O Processo de Envelhecimento no contexto Social, Psicológico e Biológico:</p> <p>1.1 Aspectos Psicosociais</p> <p>1.2 Aspectos Biológicos</p> <p>1.3 Patologias mais frequentes no idoso:</p> <p>1.3.1 Demências</p> <p>1.3.2 Córdio-Vasculares</p> <p>1.3.3 Metabólicas</p>	Método expositivo	Quadro	12 H	Nível/Qualidade de participação nas actividades propostas
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecer as Necessidades Básicas Humanas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar e caracterizar as diferentes Necessidades Básicas Humanas.</li> </ul>	<p>2. Necessidades Básicas Humanas</p> <p>2.1. Psicológicas</p> <p>2.2. Psicosociais</p> <p>2.3. Psicospirtuais</p>	Método expositivo		6 H	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a adopção de medidas facilitadoras na Relação Interpessoal com o idoso</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensibilizar para a adopção de atitudes e comportamentos facilitadores na relação interpessoal com o idoso</li> </ul>	<p>3. Princípios que orientam o trabalho com os idosos</p> <p>3.1. Como estimular as capacidades remanescentes</p>	Método expositivo e Participativo			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dar a conhecer os Cuidados ao idosos nas diferentes Actividades de Vida</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Enumerar e Descrever as diferentes Actividades de Vida.</li> </ul>	<p>4. Actividades de Vida Diária:</p> <p>4.1. Higiene e Arranjo Pessoal</p> <p>4.2. Alimentação</p> <p>4.3. Expressão da Sexualidade</p> <p>4.4. Sono e Repouso</p> <p>4.5. Morta,</p>	Exercícios de Simulação e Treino	Máquina de Barbear; Gilete; Sonda	12 H	Teste de Avaliação de conhecimentos



QUADRO – PROGRAMA DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PESSOAL DO APOIO DIRECTO  
(ANEXO QUE INTEGRA OS DESPACHOS CONJUNTOS APROVADOS PELA VICE-PRESIDÊNCIA  
DO GOVERNO REGIONAL E A SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS)

OBJECTIVOS GERAIS	OBJECTIVOS ESPECIFICOS	INDICE PROGRAMÁTICO	ACTIVIDADE	MEIOS	TEMPO	CRITÉRIOS/ INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
<p><b>Geriatría e Reabilitação</b></p> <p>Dar a conhecer ao formando as diversas formas de promover um ambiente seguro ao idoso ;</p>	<p>Identificar e caracterizar as diferentes formas de promoção de ambiente seguro na terceira idade.</p>	<p>1. Promoção de um Ambiente Seguro no idoso:</p> <p>1.1 Barreiras Arquitectónicas;</p> <p>1.2 Auto-Medicación:</p> <p>1.2.1 Intoxicaciones</p> <p>1.2.2 Perigos da auto-medicação</p> <p>1.3 Prevenção de quedas no idoso</p> <p>1.4 Prevenção de infecciones</p>	<p>Método expositivo</p>	<p>Quadro</p> <p>Retroprojector</p> <p>Projector para slides de Power Point</p>	<p>6 H</p>	<p>Nível/Qualidade de participação nas actividades propostas</p>
<p>Conhecer a Problemática da Comunicação com o idoso com alterações neurológicas.</p>	<p>Enumerar e Descrever algumas das alterações ,que ocorrem no idoso, no que concerne ao Processo de Comunicação .</p>	<p>2. Comunicação:</p> <p>2.1. Problemas que se colocam no processo de comunicação com o idoso pela diminuição da capacidade auditiva e alterações neurológicas:</p> <p>2.1.1 Accidentes Vasculares Cerebrais;</p> <p>2.1.2 Demências.</p>	<p>Método expositivo</p>		<p>3 H</p>	
<p>Adquirir noções teóricas e práticas sobre Mobilização do idoso</p>	<p>Sensibilizar para a importância da mobilização do idoso dependente</p> <p>Enumerar e caracterizar as Diversas formas e técnicas de Mobilização</p>	<p>3. Mobilização</p> <p>3.1. Mobilização no Leito</p> <p>3.2. Posicionamentos correctos</p> <p>3.3. Padrão Anti-Espástico</p> <p>3.4. Prevenção das úlceras de Pressão</p> <p>3.5. Massagem de Conforto</p> <p>3.6. Transferência cama- cadeira-cama, cadeira-duche</p> <p>3.7. Meios Auxiliares de Marcha</p> <p>3.8. Postura correcta do prestador de cuidados.</p>	<p>Método expositivo e Participativo</p> <p>Exercícios de Simulação e Treino</p>	<p>Cadeira de rodas</p> <p>Andarilho</p> <p>Canacianas</p> <p>Prâmide</p> <p>Bengala</p>	<p>12 H</p>	

QUADRO – PROGRAMA DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PESSOAL DO APOIO DIRECTO  
(ANEXO QUE INTEGRA OS DESPACHOS CONJUNTOS APROVADOS PELA VICE-PRESIDÊNCIA  
DO GOVERNO REGIONAL E A SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS)

OBJECTIVOS GERAIS	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	ÍNDICE PROGRAMÁTICO	ACTIVIDADE	MEIOS	TEMPO	CRITÉRIOS/ INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
<b>Gerátria Reabilitação:</b> (continuação) - Conhecer as estratégias e formas de ocupação da população idosa; - Adquirir noções gerais Sobre o problema a Eliminação;	- Identificar e caracterizar as diferentes estratégias de ocupação de tempos livres no idoso. - Identificar e saber actuar nas alterações que ocorrem a nível da eliminação vesical e intestinal no idoso.	4. Recreação e Lazer	Método expositivo e participativo	Quadro Retroprojector	6 H	Nível/Qualidade de participação nas actividades propostas Teste de Avaliação de conhecimentos
		5. Eliminação Vesical e Intestinal: 5.1. Incontinência Urinária 5.2. Urgência Urinária 5.3. Obstipação / Diarreia	Método expositivo	Dispositivos urinários; Algália; Saco-colector; Fraldas	3 H	

QUADRO – PROGRAMA DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PESSOAL DO APOIO DIRECTO  
(ANEXO QUE INTEGRA OS DESPACHOS CONJUNTOS APROVADOS PELA VICE-PRESIDÊNCIA  
DO GOVERNO REGIONAL E A SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS)

OBJECTIVOS GERAIS	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	ÍNDICE PROGRAMÁTICO	ACTIVIDADE	MEIOS	TEMPO	CRITÉRIOS/ INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	
<b>Primeiros socorros:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecer os tipos de acidentes que ocorrem com mais frequência.</li> <li>- Saber lidar com o tipo de acidente, atitudes a ter perante o acidente.</li> <li>- Saber avaliar o acidentado e procedimentos a adoptar</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar os diferentes tipos de acidentes de acordo com a idade e dia à dia;</li> </ul>	1. O acidente no dia à dia e de acordo com a idade	Método expositivo	Quadro Retroprojector	3 H	Nível/Qualidade de participação nas actividades propostas	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar o acidente</li> </ul>	2. Actuação em Emergência: 2.1 Pedido de Ajuda	Método expositivo				
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Saber verificar a respiração, pulso e outras lesões secundárias</li> </ul>	3. Exame da vítima: 3.1 Exame Primário 3.2 Exame secundário;	Método expositivo e participativo			8 H	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Saber avaliar os sinais vitais.</li> </ul>	4. Sinais vitais: 4.1.Pulso 4.2.Respiração 4.3.Temperatura 4.4.Tensão Arterial.	Exercícios de simulação e treino:		Aparelho de medição da tensão arterial	3 H	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cuidados a ter perante as feridas;</li> </ul>	5. As Feridas					
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Saber diferenciar os diferentes tipos de hemorragia e como agir perante esta situação.</li> </ul>	6. Hemorragia: 6.1 Interna 6.2 Externa	Método expositivo			3 H	

QUADRO – PROGRAMA DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PESSOAL DO APOIO DIRECTO  
(ANEXO QUE INTEGRA OS DESPACHOS CONJUNTOS APROVADOS PELA VICE-PRESIDÊNCIA  
DO GOVERNO REGIONAL E A SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS)

OBJECTIVOS GERAIS	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	ÍNDICE PROGRAMÁTICO	ACTIVIDADE	MEIOS	TEMPO	CRITÉRIOS/ INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
Primeiros socorros: Continuação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensibilizar para a Prevenção do Choque</li> <li>- Identificar os diferentes tipos de queimaduras e cuidados a ter.</li> <li>- Saber actuar em caso de paragem Cárdio-respiratória</li> <li>- Saber actuar em caso de engasgamento;</li> <li>- Saber identificar os diversos tipos de traumatismos e como actuar para impedir o seu agravamento ;</li> <li>- Sensibilizar para as diferentes Patologias</li> </ul>	<p>7. Choque</p> <p>8. Queimaduras</p> <p>9. Reanimação Cárdio- Respiratória: 9.1 Respiração boca à boca; 9.2 Massagem cardíaca</p> <p>Engasgamento: _____10.</p> <p>11. Traumatismos: 11.1. Crâneo – encefálico 11.2. Vertebro- Medular</p> <p>12. Diabetes</p> <p>13. Epilepsia</p> <p>14. Hepatite</p> <p>15. Sida</p>	<p>Método expositivo</p> <p>Método expositivo</p> <p>Exercícios de simulação e treino:</p> <p>Método expositivo</p> <p>Método expositivo</p> <p>Exercícios de simulação e treino:</p> <p>Método expositivo</p>	<p>Quadro</p> <p>Retroprojector</p> <p>Manequim</p>	<p>6 H</p> <p>6 H</p> <p>3 H</p>	<p>Nível/Qualidade de participação nas actividades propostas</p> <p>Teste de Avaliação de conhecimentos</p>



QUADRO – PROGRAMA DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PESSOAL DO APOIO DIRECTO  
(ANEXO QUE INTEGRA OS DESPACHOS CONJUNTOS APROVADOS PELA VICE-PRESIDÊNCIA  
DO GOVERNO REGIONAL E A SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS)

OBJECTIVOS GERAIS	OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	ÍNDICE PROGRAMÁTICO	ACTIVIDADE	MEIOS	TEMPO	CRITÉRIOS/ INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
<p>Treino de Competências Interpessoais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Saber estar no contexto da relação profissional;</li> <li>- Saber lidar com o outro;</li> <li>- Melhorar a compreensão de si e do outro;</li> </ul>	<p>Conhecer os conceitos de Relação Interpessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar a pessoa como elemento dos sistemas pessoal / familiar e profissional</li> </ul>	<p>1. O Sistema das Relações Interpessoais</p> <p>1.1 O Sistema Pessoal</p> <p>1.2 O Sistema Familiar</p> <p>1.3 O Sistema Profissional</p>	<p>Método expositivo</p>	<p>Quadro</p> <p>Retroprojector</p> <p>Projector para slides de Power Point</p>	5 H	<p>Exercícios de Auto-Avaliação</p> <p>Nível/Qualidade de participação nas actividades propostas</p>
	<p>- Desenvolver a análise crítica das relações;</p> <p>- Desenvolver atitudes relacionais assertivas;</p> <p>- Identificar os factores de conflito;</p> <p>- Desenvolver estratégias de gestão de conflitos;</p>	<p>2. O Processo de Comunicação</p> <p>2.1. Comunicação</p> <p>2.2. As regras de comunicação</p> <p>2.3. O conflito intrapessoal e interpessoal;</p> <p>2.4. A gestão do conflito</p>	<p>Método participativo</p>	<p>Vídeo e Câmara de Filmar</p>	15 H	
<p>- Promover mudanças de atitudes na relação interpessoal;</p>	<p>- Identificar a "relação de ajuda";</p> <p>- Potenciar e fortalecer atitudes de ajuda</p>	<p>3- A Relação de Ajuda</p> <p>3.1. As necessidades humanas no contexto da relação.</p> <p>3.2. As atitudes /comportamentos na relação de ajuda.</p>	<p>Exercícios de simulação e treino</p>		10 H	<p>Teste de Avaliação de conhecimentos</p>

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada	14.43 . . . . .	2 892\$00;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada	31.28 . . . . .	6 272\$00;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada	76.93 . . . . .	15 423\$00;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada	109.18 . . . . .	21 888\$00;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada	141.91 . . . . .	28 450\$00;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada	206.38 . . . . .	41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 0,27 - 55\$00.

## ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série . . . . .	23.39	4 689\$00	12.02	2 410\$00
Duas Séries . . . . .	45.04	9 030\$00	22.52	4 515\$00
Três Séries . . . . .	54.99	11 025\$00	27.50	5 513\$00
Completa . . . . .	64.42	12 915\$00	32.47	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.